



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

**NO ÂMBITO DAS FORMAS DE APOIO ÀS FREGUESIAS NO
QUADRO DE PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS
INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES**

(Alínea j), n.º 1 art.º 25, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

OBJETO

**RECUPERAÇÃO DOIS FUROS
ARTESIANOS**

SUJEITOS

Município de Vila Nova de Foz Côa

Freguesia de Sebadelhe

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
NO ÂMBITO DAS FORMAS DE APOIO ÀS FREGUESIAS NO
QUADRO DE PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS
INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES**

(Alínea j), n.º 1 art.º 25, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Foz Côa, pessoa coletiva de direito público n.º 506829197, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, com poderes para o ato, conferidos pelas alíneas a) a c) do n.º 1 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em execução das deliberações da Câmara Municipal de 17/04/2023 e da Assembleia Municipal de 28/04/2023, tomadas no âmbito da conjugação das competências previstas nas alíneas: ccc) do n.º 1 do art.º 33º e j) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013.

SEGUNDA OUTORGANTE: Freguesia de Sebadelhe, pessoa coletiva de direito público n.º 506917347, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Joaquim Maria Madeira Félix, com poderes para o ato, conferidos pelas alíneas a) e f) e g) do n.º 1 do art.º 18º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em execução das deliberações da Junta de Freguesia de 14/04/2023 e da Assembleia de Freguesia de 22/04/2023, tomadas no âmbito da conjugação das competências previstas nas alíneas: xx) do n.º 1 do art.º 16º e j) do n.º 1 do art.º 9º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013.

Entre os outorgantes é celebrado o presente protocolo de colaboração, no âmbito das formas de apoio às freguesias no quadro de promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, que ambas as partes aceitam ficar submetidos às seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA CLÁUSULA
OBJETO**

O presente protocolo de colaboração visa o apoio financeiro que permita a **RECUPERAÇÃO DE DOIS FUROS ARTESIANOS**, que se integra nos bens do domínio privado da **SEGUNDA OUTORGANTE**, o qual não pode suportar estes encargos devido aos poucos meios financeiros que possui.

**SEGUNDA CLÁUSULA
DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

1. PRIMEIRO OUTORGANTE, compromete-se:

- a) Apoiar a aquisição de material de recuperação dos furos artesanais referida na primeira cláusula, através da transferência para a **SEGUNDA OUTORGANTE**, até à importância de **4.560,00€ (quatro mil, quinhentos e sessenta euros)**, correspondente ao valor estimado da aquisição de bens, acrescido de IVA á taxa legal em vigor;



2. A **SEGUNDA OUTORGANTE** compromete-se a manter os furos artesanais e os equipamentos lá colocados em funcionamento pelo menos num período de dez anos, com usufruição da comunidade.

CLÁUSULA TERCEIRA
(Prazo)

O presente protocolo de colaboração iniciará a sua vigência a partir da data da sua assinatura e vigorará até a fim do prazo mencionado no n.º 2 da segunda cláusula.

CLÁUSULA QUARTA
(LACUNAS E OMISSÕES)

A integração de lacunas e omissões emergentes deste protocolo serão resolvidas pelas seguintes entidades das autarquias envolvidas:

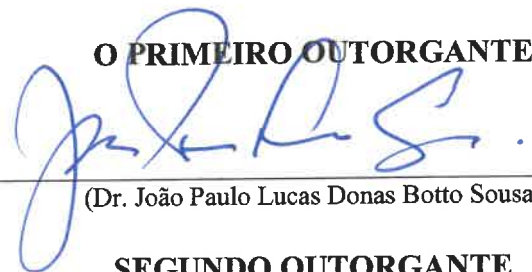
- a) Pelos presidentes dos órgãos executivos;
- b) Pelos órgãos executivos, quanto a matérias relevantes que envolvam alterações significativas deste protocolo;
- c) Pelos órgãos deliberativos, sempre que a lei o obrigue ou razões ponderáveis o aconselhem.

Foram elaborados dois exemplares do presente protocolo de colaboração que, após devidamente assinados e autenticados, se destinam a ficar na posse de cada um dos outorgantes.

O presente contrato, depois de lido e achado conforme, vai ser assinado por ambas as partes.

Vila Nova de Foz Côa, 30 de maio de 2023

O PRIMEIRO OUTORGANTE



(Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa)

SEGUNDO OUTORGANTE


(Joaquim Maria Madeira Félix)



Os encargos financeiros deste contrato, para o ano em curso, foram registados através da requisição n.º 1155, registada na data da assinatura deste contrato.